



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

**Reunião Ordinária - Ata n.7/2025**

**Início – 14h30m**

**Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho**

**Termo – 18h30m**

**Presidente:** - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

**Vereadores:**

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

**Outras Presenças:**

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica

**Resumo Diário da Tesouraria do dia: 24.03.2025**

**a) Dotações Orçamentais: 1.915.778,96 €**

**b) Dotações não Orçamentais: 1.033.960,31 €**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

**Justificação de falta-----**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o executivo da ausência da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana por se encontrar de férias.-----

A ausência foi justificada por unanimidade dos presentes.-----

**I - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 11.03.2025. Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria dos presentes, com a abstenção do Sr. Vereador Rui Vilarinho, por não ter estado presente na reunião a que esta ata se refere. -----

**II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

-----A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo fez a seguinte intervenção: “ com a permissão do Sr. Presidente da Câmara eu queria recuperar um dos assuntos que abordei na anterior reunião de câmara. Como o Sr. Vice-presidente não estava e como a minha intervenção o visava diretamente a ele, ia colocar-lhe agora a questão que se prende com a restituição do Pelouro da área dos recursos humanos. Como eu disse na outra reunião de câmara eu estranho estas restituições que inicialmente são da competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal e que são delegadas mas, tenho de estranhar, e como não consegui perceber muito bem na justificação do Sr. Vice-presidente o que é que motiva esta restituição dos Pelouros, eu queria perguntar porque com este, já é o terceiro Pelouro que volta para as mãos do Sr.



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

Presidente da Câmara, senão vejamos, já foram as Finanças, que eram da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sónia Salomé, depois foram dos Pelouros do Sr. Vice-presidente que são daqueles que nós consideramos pesados e de muita responsabilidade. O primeiro a ser restituído foi o das Águas e Saneamento e agora os Recursos Humanos e eu vou mesmo fazer a pergunta - o Sr. Vice-presidente devolve, ou é-lhe pedido, porque não consigo perceber. Na sua justificação e eu passo a citar "...o que está na génese desta restituição do Pelouro é o momento atual e as mudanças introduzidas designadamente no Sistema de Avaliação dos Trabalhadores e que é importante que o Sr. Presidente acompanhe de perto estas alterações por forma a poder responder às legítimas preocupações e aspirações dos trabalhadores para que possam responder à melhoria dos serviços prestados..." Eu não consigo perceber ao que se refere quando diz "o momento atual" – e quando refere "as mudanças introduzidas na avaliação dos trabalhadores" também tenho aqui dúvidas porque eu não sei se aconteceu alguma coisa à sua revelia enquanto responsável pelo Pelouro, se não concorda com alguma decisão que foi tomada e é por isso que devolve o Pelouro, ou se é o Sr. Presidente que já não tem a mesma confiança política em si e lhe retira o Pelouro, ou seja, estou a colocar várias questões possíveis porque eu não sei de facto e verdadeiramente, o que aconteceu aqui. -----

Da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sónia Salomé consegui perceber, porque vinha de uma gravidez e com horas que tem de retirar para ele porque são um direito seu para amamentação e apoio ao bebé. Quanto ao Sr. Vice-presidente não consigo perceber tão facilmente porque é um membro permanente, próximo, e que está presente neste Município e não consigo perceber muito bem esta restituição de Pelouros. E, curiosamente quando me diz "momento atual" fico a pensar ao que se está a referir. Refere-se ao facto de faltarem 6 meses para o final do mandato? Faltarem 6 meses para as Eleições Autárquicas? Ou seja, o que é o "momento atual", o que é que o faz ter esta justificação? Eu sou levada a pensar que aconteceu aqui alguma coisa que se calhar era da sua responsabilidade e foi feita sem o seu conhecimento. Provavelmente estarei errada, não sei o Sr. Vice-presidente me dirá se puder responder." -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2025.03.25**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** concedeu a palavra ao **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Rui Vilarinho**, que respondeu “ quando me refiro ao “momento atual” é verdade que estão a ocorrer muitas alterações nas avaliações dos SIADAP’s e efetivamente a área dos recursos humanos é uma área que está sempre ligada aos Presidentes do respetivo Órgão, sendo raro o momento em que é incumbida ou drenada para os Srs. Vereadores. Nesta fase e com tantas alterações que está a haver acarreta depois para mim um desgaste muito grande ter de estar a decidir e depois reportar ao Sr. Presidente. Portanto parece-me a mim que é tudo mais célere se for diretamente o Sr. Presidente a resolver. Foi apenas só por isto e nada mais.”

**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu “consigo perceber a sua resposta, só não consigo perceber porque só chegou a essa conclusão ao final de três anos e meio. As alterações são recentes? É que de facto esta sua expressão do “momento atual” faz-me lembrar estes 6 meses antes das eleições Autárquicas. E Sr. Presidente estamos de facto a 6 meses do final do mandato e o senhor tem o Pelouro dos Recursos Humanos e, este momento atual, é também um momento em que temos de abrir um concurso para 24 novos lugares (8 assistentes técnicos e 16 assistentes operacionais) e é da nossa competência, e por isso eu gostaria de referir algumas coisas que eu sei que sabe mas queria que ficassem aqui explícitas e alertá-lo nesse sentido. E falo diretamente para o Sr. Presidente da Câmara Municipal “enquanto membro deste Executivo eu gostaria de lembrar que há uns meses largos, ou no ano passado a Polícia Judiciária esteve nesta Câmara e fez investigações e averiguações sobre os recursos humanos e o Sr. Presidente mostrou-nos o Auto da vinda deles e o que tinham vindo cá a fazer. Mas essa investigação eu presumo que ainda esteja a decorrer porque não há dela nenhum relatório a dizer o que aconteceu, se encontraram alguma coisa ou se a investigação ficou sem efeito. Não sei dizer e portanto concluo que ainda estará a decorrer. Assim, reitero a minha preocupação para que se tenha em conta e se evitem os atropelos à Lei nomeadamente nas possibilidades de: - reclassificar funcionários sem estarem a exercer; - reclassificar assistentes operacionais em assistentes técnicos sem estes terem exercido durante o tempo que a Lei exige;



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.03.25

- o facto de a Lei não permitir que as pessoas sejam colocadas noutra categoria superior sem nunca exercerem na anterior; - abrir concursos numa determinada área quando têm funcionários cá dentro que têm essa formação e dou o exemplo de Educadora Social, em que abriram concurso para dois lugares e há pelo menos uma pessoa com essa habilitação e que está como assistente técnica; - nomear coordenadores com critério, que para mim não é muito transparente, uma vez que há funcionários que se calhar têm muitos mais anos de serviço e que não têm essa coordenação. São tudo isto situações meramente hipotéticas que nos podem colocar em causa ou até mesmo depois virem a ser anulados alguns concursos dependendo daquilo que venha a ser investigado.” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu a esta intervenção “ isso podem fazê-lo tranquilamente e vocês sabem que eu me orgulho porque estamos cá já vai fazer 8 anos, fomos visitados pela Polícia Judiciária uma vez, na sequência de uma denúncia anónima. Em relação ao que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora mencionou estou de consciência tranquila, obviamente que há lugares e falou de algumas situações, nomeadamente dos Coordenadores em que nós temos sempre a preocupação de atribuir esses lugares quando eles estão disponíveis tendo sempre em vista o benefício dos trabalhadores, mas a Sr.<sup>a</sup> Vereadora tem a noção que há sempre um teor de injustiça para quem não lhe é atribuído o lugar e que gostaria de o ter. Nós temos sempre o cuidado e a atenção com os anos de serviço, o trabalho que exerceram ao longo dos tempos e quando estão próximos da reforma também. Vamos ter agora a reforma de alguns trabalhadores e outros funcionários irão beneficiar dessas atribuições e tentamos ser justos e procuramos sempre ter esse cuidado e cada vez mais, como disse o Sr. Vice-presidente, pelo ano que é. Não só por ser um ano de eleições mas também por causa da questão do Sistema de Classificação dos Trabalhadores, tem que haver aqui justiça e nós queremos essa justiça. Se no futuro a Polícia Judiciária vier fazer investigações é normal porque tem feito em todos os Municípios aqui à volta.” -----

**O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** pediu para usar da palavra para dizer “ felicito a Sr.<sup>a</sup> Vereadora porque foi muito cautelosa, e é assim que deve ser toda a gente quando se fala



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2025.03.25**

de investigações e de Polícia Judiciária. É isso mesmo. Vieram à Câmara na sequência de uma denúncia anónima, nós abrimos as portas completamente e colaboramos em tudo o que pudemos para a averiguação e para eles conseguirem fazer a pesquisa que bem entendiam e a Sr.<sup>a</sup> Vereadora teve o cuidado de proteger as pessoas que aqui trabalham porque disse “eles vieram avaliar, inspecionar e agora esperemos pelos resultados”, porque já não é a primeira vez que acontece, porque às vezes até se procura sensacionalismos e se atribui logo culpa, ou seja – veio cá a Judiciária, há aqui criminosos. Tem de se ter esse cuidado e nós já que as outras carreiras profissionais não o fazem, nós políticos devemos proteger-nos uns aos outros porque de facto digo isto muitas vezes sem problema nenhum, cada vez mais há menos pessoas com interesse em prestar serviço à Comunidade porque cada vez mais, se nós não nos protegemos, como diz o velho ditado “entramos com um currículo e saímos com um cadastro” e nem todos estamos nessa bitola. Por isso lhe dou os parabéns pela sua abordagem, gostei da sua cautela porque hoje está aí na oposição mas de hoje para amanhã pode estar na governação. E quem estiver na oposição deve ter esse cuidado, porque cada vez mais os políticos são escrutinados, injustiçados, maltratados e isto é um problema Central sério, que pode advir de tudo isto que está a acontecer, desde o que publicam nas redes sociais, as calúnias, os comentários depreciativos uns anónimos e outros não. Portanto todos nós que aqui estamos somos muitos expostos e as pessoas têm de ter muito cuidado e perceber que somos seres humanos de bem, que erramos algumas vezes sem o propósito de errar mas uma coisa é certa tem de haver um pouco de respeito por todos aqueles que dão o seu contributo e os que não dão, mas querem dar porque às vezes não ganham as eleições, mas que estão na predisposição de dar. Portanto temos de ter muito esse cuidado sob pena de podermos hipotecar o futuro dos políticos que depois daquilo que constatam e veem, as pessoas não queiram ocupar cargos políticos. E reitero aquilo que disse e de forma muito séria há políticos, como há pessoas noutras profissões que não são dignos de exercer aqueles cargos mas a maior parte deles são, portanto não vamos criar aqui imagens e figuras



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.03.25

negativas em relação aos políticos porque senão, Macedo hoje tem um Executivo e tem uma oposição mas se calhar daqui a 10 anos nem tem Executivo, nem oposição.” -----

**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** colocou uma última questão relativamente à ida do Sr. Presidente e do Sr. Vice-presidente aos Açores no âmbito dos Lagos do Sabor, dizendo “ já tínhamos combinado que nos passaríamos a reportar o fundamento da ida, as consequências para o Município e ainda o que possam aportar de positivo aqui. Gostaríamos que nos falassem desta atividade.” -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ nós fomos aos Açores no âmbito das Bio regiões porque fazemos parte de uma. Assinamos um protocolo de adesão a uma bio região de triângulo Açoriana que envolve as ilhas do Faial, São Jorge e o Pico. O modelo vem na sequência do nosso, que é um modelo de referência, e fomos também testemunhas e assinamos o referido protocolo pois a nossa presença foi nessa condição. Houve apenas uma bio região que não esteve presente mas que irá assinar depois o protocolo. E o que é que nós tiramos dali? Primeiro fomos enquanto testemunhas e enquanto membros com vista à assinatura do protocolo e em segundo fomos para verificar as boas práticas e posso dizer-vos que viemos de lá muito agradados porque aprendemos muito, e uma das coisas que aprendemos e que eu me sinto extremamente defraudado, pelo facto de nunca termos aderido à Regionalização porque a diferença é notória entre um território que era muito mais atrasado que nós, neste momento têm ali uma região com muito empreendedorismo, muita limpeza, boas estradas, equipamentos e infraestruturas incomparáveis. Fiquei muito surpreendido e tive de os parabenizar pela autonomia, pela capacidade de decisão no território porque não correm o risco de haver divisão de verbas Comunitárias. Eles têm uma governação completamente distinta da nossa, com representantes do Governo em todas as Ilhas e em todas as áreas e vão ganhando serviços descentralizados e nós se formos comparar temos a CCDRN e vamos perdendo serviços porque não somos autónomos e há lá muitas pessoas do continente que migraram para lá que neste momento estão a explorar Alojamentos de Turismo Rural de alta qualidade e constituem riqueza



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

lá que é o que nós não conseguimos fazer cá. A limpeza das ruas espelham bem o civismo que as pessoas têm, sem lixo nem ervas nos passeios e quanto às infraestruturas os Auditórios deles não se podem comparar com os nossos, e estamos a falar de Vilas com metade da nossa população, portanto tudo isto que nós pudemos ver é riqueza, nomeadamente no que diz respeito à prática da agricultura biológica em tudo o que produzem. Em suma foi uma visita Institucional mas aprendemos muito também e há fotografias publicadas desta deslocação.” ---

**O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** disse “tudo o que o Sr. Presidente acabou de dizer é verdade e eu acrescentaria só que fomos avaliar e ver “in loco” boas práticas de agricultura biológica. Aproveito também para dizer às pessoas que nós somos o território com o maior índice de agricultura biológica no País, neste momento, ou seja, toda a zona envolvente aos Lagos do Sabor já há cerca de 40% de agricultura biológica. E com a nossa ida aos Açores foi enriquecedor verificar as boas práticas deles, e os que fazemos parte do Baixo Sabor combinamos entre todos não estar agora a falar individualmente mas fazê-lo a uma só voz elaborando um dossier pela parte técnica que depois irá ser difundida para os 4 Municípios, para ser mais abrangente e mais capaz. Há ali uma oportunidade de negócio brutal para toda esta região. Nós temos dois produtos de excelência e um deles é o azeite e através dos Açores a Associação Bio, podemos conseguir uma forma de exportar azeite de forma rentável para os produtores para o Canadá e para os Estados Unidos onde valorizam muito tudo o que é Bio e nós temos a capacidade de produzir o azeite biológico mas temos alguma dificuldade em escoar, sendo esta uma boa oportunidade para o fazer. O mesmo acontece com o vinho, e com esta deslocação criamos condições para uma grande oportunidade de negócio para toda a nossa região para poder exportar essencialmente estes dois produtos, já para não falar no que aprendemos com eles sobre as boas práticas e poder replicá-las aqui, no âmbito desta interação.”

**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu “fiquei bastante esclarecida e entusiasmada só que agora também vou exigir o contrário porque eu vi nas fotografias que o Sr. Presidente fala, que os Presidentes da Câmara de Mogadouro e Moncorvo



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2025.03.25**

não estiveram, mas Macedo esteve representada pelo Presidente e pelo Vice-presidente, o que quer dizer que vamos ser pioneiros e levar aqui de avanço alguma coisa, uma vez que o trabalho de casa já está feito.” -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o Município de Macedo levou dois representantes porque o Sr. Vice-presidente tem o Pelouro da agricultura e toda a agricultura biológica passa por ele e portanto fazia todo o sentido que fosse. E, foi uma representação digna para o nosso concelho” -----

**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez ainda a seguinte consideração “ Sr. Presidente estou a lembrar-me do senhor que abordou aqui hoje com alguma preocupação a questão do cinema em Macedo e ele tem razão porque o cinema na Associação Comercial já há muito que deixou de existir e nem sequer há lá uma máquina para o passar e a máquina que está a passar os filmes, ocasionalmente na câmara, são filmes que não são do circuito comercial, é outro tipo de filmes. Portanto o senhor que aqui esteve tem razão. E na Associação Comercial de Macedo não há cinema regular e ele saiu daqui com uma ideia que não corresponde à verdade.” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que trará depois a informação correta com a programação de cinema e o munícipe que aqui esteve vai também obter essa informação. -----

### **III - Ordem do Dia**

### **Órgãos da Autarquia**



**1 – PARQUE POLIVALENTE DE FESTAS E EXPOSIÇÕES – CARETOS DE  
PODENCE – RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. ---**

----- Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 20.03.2025, que se transcreve. -----

-“ Tendo presente a necessidade de criação de um “Parque Polivalente de Festas e Exposições - Caretos de Podence”, o Município de Macedo de Cavaleiros pretende proceder à afetação de parcelas privadas ao domínio público municipal, através do instrumento jurídico adequado para o efeito - *a expropriação por utilidade pública*, nos termos do Código das Expropriações (CE), aprovado em Anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, na sua redação atual. -----

A iniciativa de expropriação visa permitir a criação de uma infraestrutura adequada à realização de eventos culturais e turísticos, com destaque para o *Entrudo Chovalheiro*, evento tradicional da região de Podence, reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde dezembro de 2019. Este projeto pretende garantir melhores condições logísticas e estruturais, não só para o desenvolvimento do evento, mas também para outras iniciativas culturais e turísticas ao longo do ano, impulsionando a economia local e a preservação do património cultural. -----

O Código das Expropriações, estabelece no seu art.º 1.º que *os bens imóveis e os direitos a eles inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins ou objeto da entidade expropriante, mediante o pagamento contemporâneo de uma justa indemnização nos termos do presente Código.* Sempre, conforme resulta do art.º 2.º, *no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos expropriados e demais interessados, observados que sejam os princípios da legalidade, justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa-fé.* -----

Efetivamente, em face do disposto no n.º 1 do art.º 10.º do Código das Expropriações, o processo de expropriação tem início com a resolução de expropriar, devidamente



fundamentada, onde devem constar *expressa e claramente*: -----

a) *A causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante*; -----

b) *Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos*; -----

c) *A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação*; -----

d) *O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização*.

Nos termos do determinado no Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante do seu Anexo I, constituem atribuições do município *a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do Património, da cultura e ciência, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo* (cfr. art.º 2.º e alíneas e), m) e n), do n.º 2 do art.º 23.º). Sendo a prossecução das atribuições do Município exercida pelos seus órgãos representativos, nomeadamente a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal (cfr. n.º 2 do art.º 5.º). -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 153.º e no n.º 1 do art.º 159.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, *as autarquias locais podem adquirir (...) bens imóveis para prossecução de finalidades de política pública de solo e podem ser expropriados os terrenos ou os edifícios que sejam necessários à (...) realização de intervenções públicas e instalação de infraestruturas e de equipamentos de utilidade pública*.

O objetivo da atual gestão municipal é promover a valorização e preservação do património imaterial e cultural dos Caretos de Podence, garantindo a criação de um espaço adequado para realização de eventos, exposições, Exposições, festividades e outras atividades e iniciativas de interesse público. -----

A concretização do projeto permitirá: -----

i) *Proporcionar melhores condições logísticas para o Entrudo Chocalheiro, reforçando a sua visibilidade e reconhecimento nacional e internacional*; -----

ii) *Criar um espaço adequado para a realização de feiras, exposições e eventos culturais, promovendo a tradição local*; -----



- iii) Realizar eventos ao longo de todo o ano, dinamizando o comércio, hotelaria e serviços da região; -----
- iv) Resolver a atual falta de infraestruturas sanitárias e logísticas, melhorando a experiência dos visitantes e garantindo a sustentabilidade do evento; -----
- v) Assegurar que a nova infraestrutura respeite o meio ambiente e se harmonize com a paisagem local; -----
- vi) Integrar o projeto no planeamento urbano, criando condições adequadas para eventos de grande porte, minimizando impactos negativos noutras áreas da aldeia. -----

O estudo prévio da criação do “Parque Polivalente de Festas e Exposições” foi aprovado pela Câmara Municipal, e reunião realizada a 18.02.2025. -----

Do conjunto de parcelas de terreno necessárias à prossecução do referido Parque, algumas já foram adquiridas pelo Município de Macedo de Cavaleiros, no entanto, não todas as necessárias. Assim, para a concretização do projeto, torna-se imprescindível a expropriação das seguintes parcelas de terreno: -----

Parcela	Proprietário	Inscrição Matricial	Descrição Predial	Área (m <sup>2</sup> )
1	Ana Luísa Borges Oliveira	1282	1834	1.050,00
2	Herdeiros de António Jesus Alves	1280	1649	1.050,00
3	Ana Luísa Borges Oliveira	1278	1819	1.050,00
4	Herdeiros de Emília do Nascimento Rodrigues Filipe de Carvalho	1274	152	1.050,00



Desconhece-se a existência de outros interessados. -----

Nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações, o processo de expropriação inicia-se com a resolução de expropriar, devendo esta conter a previsão do montante dos encargos a suportar. -----

As avaliações dos bens a expropriar foram realizadas pelo Exmo. Sr. Eng.º *Luís Miguel Cardoso Martins*, Perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, constando tais avaliações de relatórios datados de 17 de março de 2025, que integram o presente processo de expropriação, e que se consideram integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

De acordo com os relatórios de avaliação, a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação é de 74.340 euros (setenta e quatro mil trezentos e quarenta euros), montante previsto e dotado nas GOP'S do ano de 2025 – ação 2025-I-35, dotada com 74.340 euros, com cabimento n.º 974. -----

Em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que: -----

- a) Ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações, seja adotada a resolução de expropriar, enquanto ato pré-expropriativo indispensável à obtenção da declaração de utilidade pública, com vista à aquisição das parcelas de terrenos identificadas e necessárias à criação do “Parque Polivalente de Festas e Exposições - Caretos de Podence”. -----
- b) Nessa conformidade, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. vv) do RJAL, seja aprovada a resolução de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação das parcelas indicadas, necessárias à execução do “Parque Polivalente de Festas e Exposições - Caretos de Podence”; -----
- c) Para o efeito, sejam aprovados todos os documentos que suportam a presente resolução, nomeadamente os relatórios de avaliação prévia das parcelas de terreno em causa, contendo a identificação dos bens a expropriar, os respetivos proprietários e a estimativa dos encargos financeiros; -----
- d) Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, caso a presente proposta



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

mereça acolhimento, se proceda à notificação da presente resolução aos proprietários das parcelas de terreno em causa, bem como à proposta de aquisição por via de direito privado, com base nos valores constantes dos relatórios de avaliação prévia (cf. artigo 11.º, n.º 1 do CE).” ---

**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção “Sr. Presidente eu tenho aqui muitas dúvidas e pedia-lhe permissão para solicitar ao Sr. Chefe de Divisão, João Martins, se me podia elucidar. Nós votamos na última reunião de câmara e já foi este assunto à Assembleia Municipal e votamos favoravelmente quando o Sr. Presidente justificou a necessidade de se construírem as infraestruturas e todos nós concordamos, sejam elas sanitárias, de segurança ou até para se poder comercializar (o pequeno comerciante poder vender ali os seus produtos endógenos), seja o que for é de facto importante que haja ali infraestruturas e isso como já referi, votamos favoravelmente. Com o que hoje nos é proposto deliberar parece-me que vamos começar ao contrário, porque o que nos é proposto é deliberar sobre a resolução para expropriar. O que eu não consigo entender e por isso peço a ajuda do Dr. João Martins, por aquilo que li, e pelo que está previsto na Lei, penso que há aqui outros passos que têm de ser feitos antes desta Resolução de Expropriar. O primeiro passo, penso que o Sr. Presidente já fez, que foi justificar o interesse público da necessidade de expropriar estes terrenos, e até aqui, foi votado por unanimidade e está esclarecido. Mas do meu ponto de vista o segundo ponto é a declaração de utilidade pública, que nós ainda não temos e quem passa a declaração de utilidade pública é a Assembleia Municipal e depois tem de ir para o Diário da República. Pelo menos é este o meu entendimento, do que seria o segundo passo e, só depois de ter a declaração de utilidade pública e depois de ter informado os proprietários que há estas propostas com o relatório da avaliação prévia com o valor que já foi atribuído por um avaliador (que isso nós também não contestamos porque quem avalia é que sabe o que está a avaliar), depois dessa avaliação ter sido feita e ter-lhe atribuído um valor não tem de se tentar comunicar com os 4 proprietários no sentido de quererem, eventualmente, vender amigavelmente? Porque entre os 4 que aqui estão pode haver alguém que possa estar interessado em vender sem que



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

seja preciso expropriar. Esse contacto foi feito? Já houve resposta dos proprietários? Estas são algumas das dúvidas. Outras das dúvidas que eu tenho é: aquilo que nós tínhamos percebido é que havia uma troca nas propriedades, ou seja, que aquilo que estava em nome da Câmara estava trocado e aquilo que estava em nome de um dos proprietários estava no nome da Câmara. E, se este problema/confusão ainda não foi resolvido, se nós neste momento aprovarmos uma expropriação, não corremos o risco de expropriar aquilo que é da própria câmara, uma vez que ainda não está essa troca feita? -----

Concedida a palavra ao **Chefe de Divisão; João Martins**, respondeu “ aprovar hoje estes documentos é para podermos iniciar o procedimento e caso a deliberação seja favorável, à posterior serão notificados os proprietários dos terrenos para aí se iniciar a negociação amigável, caso esta não produza os seus efeitos, aí sim, partir-se-á para a expropriação nos termos da Lei. A declaração de utilidade pública vai ser pedida logo após esta deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com base na proposta do Sr. Presidente da Câmara de 20.03.2025: -----

- Ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações, adotar a resolução de expropriar, enquanto ato pré-expropriativo indispensável à obtenção da declaração de utilidade pública, com vista à aquisição das parcelas de terreno identificadas e necessárias à criação do “Parque Polivalente de Festas e Exposições - Caretos de Podence”. -----

- Nessa conformidade, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. vv) do RJAL, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação das parcelas indicadas, necessárias à execução do “Parque Polivalente de Festas e Exposições - Caretos de Podence”; -----

- Para o efeito, aprovar todos os documentos que suportam a presente resolução, nomeadamente os relatórios de avaliação prévia das parcelas de terreno em causa,



*[Faint signature or stamp]*

*[Handwritten signature]*

contendo a identificação dos bens a expropriar, os respetivos proprietários e a estimativa dos encargos financeiros; -----  
- Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, proceder à notificação da presente resolução aos proprietários das parcelas de terreno em causa, bem como a proposta de aquisição por via de direito privado, com base nos valores constantes dos relatórios de avaliação prévia (cf. artigo 11.º, n.º 1 do CE). -----

**2 – MOBILIDADE ELÉTRICA – POSTOS DE CARREGAMENTO: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CONTRATO DE OPÇÃO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA ATLANTE INFRA PORTUGAL, S.A: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a proposta da Sr.ª Vereadora Susana Viana, datada de 28.01.2025, que se transcreve. -----

“ Considerando que: -----

- É incontornável a necessidade e, sobretudo, a urgência da transição para a mobilidade elétrica, visando apoiar a transição para a mobilidade sustentável, facilitar o acesso à infraestrutura de carregamento e contribuir para a redução da pegada de carbono, -----

- Com os incentivos à compra de carros elétricos a impulsionar a utilização destes veículos ano após ano, torna-se por demais evidente a oferta insustentável atual que existe de rede de pontos de carregamento. É necessário e urgente que o crescimento da aquisição de veículos elétricos seja igualmente acompanhado em paralelo com a instalação de pontos de carregamento em todo o território nacional e que exista uma democratização do acesso a pontos de carregamento no nosso Concelho. -----

- O Município de Macedo de Cavaleiros pretende acompanhar esta tendência e garantir aos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.03.25

proprietários de veículos elétricos, não só aos que residem no concelho, mas também para quem o visita ou está de passagem, assegurar os meios necessários para garantir condições de carregamento ao apostar no crescimento da rede de pontos de carregamento para que a transição para a mobilidade elétrica seja, de facto, real e acessível a todos. -----

Para o efeito submeto, a aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato de opção de arrendamento a estabelecer, com a empresa Atlante Infra Portugal, S.A, que anexo.” -----

-----A minuta do Contrato de Opção de Arrendamento, dá-se como transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos apresentada, a proposta da minuta do contrato de opção de arrendamento a estabelecer, com a empresa Atlante Infra Portugal, S.A. -----**

### **3 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL – APROVAÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a proposta subscrita pelo Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, que se transcreve. -----

“ No âmbito da atividade autárquica, os seus agentes necessitam efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para isso, o regime da contabilidade das autarquias locais prevê a possibilidade de se constituírem Fundos de Maneio que visem efetuar pagamentos referentes a despesas inadiáveis e de natureza corrente. -----

Ora, nos termos do determinado no **Ponto 2.9.10.1.11.** do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b), n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

Públicas – SNC-AP, o Órgão Executivo deve aprovar os Fundos de Maneio, bem como, definir a natureza da despesa a pagar, o seu limite máximo e respetiva afetação. -----

Nesta conformidade, para o ano 2025, propõem-se à consideração da Exmo. Senhor Presidente, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, da Câmara Municipal a constituição do seguinte fundo:

**Tipo de fundo: Representação - Assembleia Municipal;** -----

Fundamentação: dada a imprevisibilidade e a urgência de algumas despesas que os eleitos locais realizam a este nível, nomeadamente a nível de refeições, ofertas e outras. -----

Responsável: Chefe da Divisão Administrativa e dos Recursos Humanos -----

Montante: 4.999.00€ (Quatro mil novecentos e noventa e nove euros) -----

Afetação orçamental: 0101/02022504. -----

Face ao exposto e caso a presente proposta mereça concordância Superior, deverá a mesma ser presente a reunião da Câmara Municipal para aprovação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Fundo de Maneio 2025, no montante de 4.999,00€ (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros), para a Representação da Assembleia Municipal, tendo como responsável o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

#### Divisão de Educação e Desporto

**4 – UNIÃO DAS MUTUALISTAS PORTUGUESAS, INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONOU O JARDIM DE INFÂNCIA DE TRAVANCA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A UNIÃO DAS MUTUALISTAS PORTUGUESAS: DELIBERAÇÃO.**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

----- Deliberado retirar o assunto para reformulação do contrato. -----

**5 – JUNTA DE FREGUESIA DO LOMBO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONOU O JARDIM DE INFÂNCIA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DO LOMBO: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 52 da Divisão de Educação e Desporto de 17.03.2025, que se transcreve: -----

“ O Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Lombo solicitou a cedência do imóvel onde funcionou o Jardim de Infância (JI), na localidade do Lombo, conforme comunicação anexa a esta informação. -----

Considerando que: -----

1 - *Constituem atribuições da freguesia a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, conforme o n.º 1, art.º 7º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;* -----

2 - *Compete à Assembleia Municipal, nos termos da al.) j), n.º 1, art.º 25º do Diploma antes referido, Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;* -----

3 - *O imóvel designado por JI do Lombo, omissa na matriz, mas identificado na planta anexa, se encontra devoluto, não se prevendo, a médio prazo, que o Município venha a dele ter necessidade;* -----

4 - *O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no art.º 1129º e seguintes, do Código Civil, na sua redação atual.* -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

Pode a Câmara Municipal deliberar submeter à Assembleia Municipal a aprovação da minuta do contrato de comodato em anexo e da cedência do imóvel em apreço à Junta de Freguesia do Lombo.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

-----A minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Junta de Freguesia do Lombo dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato de comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Junta de Freguesia do Lombo, bem como autorizar a cedência do imóvel referido, submetendo a respetiva minuta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea j), nº 1, art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**6 - DESPORTO, RECREIO E LAZER - APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - ASSOCIAÇÃO GRIJÓ JOVEM+ 2025 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO GRIJÓ JOVEM+: DELIBERAÇÃO. --**

----- Presente a informação n.º 53 da Divisão de Educação e Desporto, de 17.03.2025, que se transcreve. -----

“ A Associação Grijó + Jovem, NIPC 517 819 414, solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades constantes no plano e orçamento em anexo, com destaque



para o *Challenge do Corço*. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

- *Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...);* -----

- *(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).* -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente a Associação Grijó + Jovem, no montante de 5000,00€ (cinco mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” ----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- A minuta do Contrato Programa dá-se como transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato programa, bem como o apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5000,00€) à Associação Grijó + Jovem. -----

**7 - DESPORTO, RECREIO E LAZER - APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

**CAVALEIROS (CCPMC), ÉPOCA DESPORTIVA 2025 – APROVAÇÃO DA  
MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS:  
DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 54 da Divisão de Educação e Desporto, de 19.03.2025, que se transcreve. -----

“ O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, NIPC 501 061 975, solicitou apoio financeiro para apoiar o desenvolvimento das suas atividades constantes no plano e orçamento em anexo. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

-- *Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...); -----*

- (...) *apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). --*

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente o CCPMC no montante de 3.000,00€ (três mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- A minuta do Contrato Programa dá-se como transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato programa, bem como o apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00€) ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros CCPMC). ----

#### Divisão Social

#### 8 - PROGRAMA MACEDO CUIDAR - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 32 da Divisão Social, de 05.03.2025, que se transcreve. -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe (...), e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 143,88€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 129,49€.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão Social de 06.03.2025:** “ À consideração da Sr.ª Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal,



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

-----**Despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana de 11.03.2025:** “ Seja o pedido submetido à reunião de Câmara para decisão.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de cento e vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos (129,49€).

**9- PROGRAMA MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 33 da Divisão Social, de 05.03.2025, que se transcreve. -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe (...), e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 16,62€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 14,96€.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão Social de 06.03.2025:** “ À consideração da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

-----**Despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana de 11.03.2025:** “ Seja o pedido submetido à reunião de Câmara para decisão.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de catorze euros e noventa e seis cêntimos (14,96€). -----

**10 – PROGRAMA MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 34 da Divisão Social, de 05.03.2025, que se transcreve. -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe (...), e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2025.03.25**

apoio pecuniário, cuja despesa total é de 37,82€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 34,04€.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão Social de 06.03.2025:** “ À consideração da Sr.ª Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho da Sr.ª Vereadora Susana Viana de 11.03.2025:** “ Seja o pedido submetido à reunião de Câmara para decisão.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de trinta e quatro euros e quatro cêntimos (34,04€). -----

**11 – PROGRAMA MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 35 da Divisão Social, de 05.03.2025, que se transcreve. -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe (...), e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.03.25

análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 30,24€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 27,22€.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão Social de 07.03.2025:** “ À consideração da Sr.ª Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho da Sr.ª Vereadora Susana Viana de 11.03.2025:** “ Seja o pedido submetido à reunião de Câmara para decisão.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de vinte e sete euros e noventa e vinte e dois cêntimos (27,22€). ---

**12 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 37 da Divisão Social, de 05.03.2025, que se transcreve. -----

“ O morador, Joaquim de Sousa Vasconcelos que faleceu em julho de 2013, residia na casa nº32



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

do citado bairro com o seu filho Carlos Miguel Teixeira Vasconcelos e a sua mãe que foi institucionalizada em 2014, vindo posteriormente a falecer. -----

Considerando os problemas de foro psiquiátrico de Carlos Miguel Teixeira Vasconcelos, este nunca solicitou a alteração de titularidade da habitação mas tendo em conta que atualmente está a ser acompanhado pelas técnicas do Projeto CAVI (Centro de Apoio à Vida Independente) da CERCIMAC, e exposta a situação junta das técnicas, considerou-se fundamental efetuar essa alteração e atualizar a renda tendo em conta os seus rendimentos que se anexam. -----

Proponho assim a transferência de titularidade do contrato de arrendamento para seu nome Carlos Miguel Teixeira Vasconcelos, com as condições a seguir referidas: -----

Nome	Nº Pessoas	Tipo	Fogo Atribuído	Renda Máxima	Renda Apoiada
Carlos Miguel Vasconcelos	1	T3	Nº32	129,98€	110,13€

Face ao exposto, deixo à consideração superior da Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão Social de 10.03.2025:** “ À consideração da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana o encaminhamento da informação para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana de 10.03.2025:** “ À Câmara Municipal para decisão.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar nos termos propostos a alteração da titularidade e a alteração dos valores mensais da renda de acordo com os rendimentos atuais da munícipe.-----



**13 - ENTRUDO CHOCALHEIRO - DESFILE DE CARNAVAL -  
COMPARTICIPAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES: RATIFICAÇÃO.** -----

---- Presente a informação n.º 24 da Divisão de Cultura e Turismo, de 06.03.2025, que se transcreve. -----

“ Verificou-se que a Associação Recreativa Desportiva e Cultural do Mogrão e o Tronco - Associação Juvenil de Castelãos se inscreveram para participar no Desfile de Carnaval após a realização da Reunião de Câmara, do dia 18/02/2025, na qual foi proposto a atribuição de subsídios às associações participantes no evento. -----

O desfile teve lugar no dia 01/03/2025, percorrendo as principais ruas de Macedo de Cavaleiros, e ambas as associações estiveram presentes. -----

Neste sentido, solicita-se que seja efetuado o pagamento do apoio, no valor de 300,00€, a cada uma destas associações, em conformidade com os critérios estabelecidos. -----

Associação	NIF	Valor
Tronco – Associação Juvenil de Castelãos	518015963	300,00€
Associação Recreativa, Desportiva e Cultural do Mogrão	503013498	300,00€
<b>Total</b>		<b>600,00€</b>

----- Parecer da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo de 10.03.2025: “ À Câmara Municipal para ratificação do respetivo pagamento.” -----

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.03.2025: “ À Câmara Municipal para ratificação.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18.03.2025. -----**

**Unidade de Finanças**

**14 – ABERTURA DE PROPOSTAS E APRECIÇÃO DAS MESMAS, REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO OU LONGO PRAZOS ATÉ AO MONTANTE DE 2.176.317,16€ - ADJUDICAÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 45 da Unidade de Finanças datada de 17.03.2025, que se transcreve. -----

“ De acordo com a informação n.º 38/2025 desta secção, presente à última reunião de câmara, a 07/02/2025 e, conseqüentemente à última Assembleia Municipal realizada a 28/02/2025, procedeu-se em conformidade com despacho exarado das mesmas. -----

Foram então convidadas a apresentar propostas de financiamento de acordo com os critérios definidos, todas as instituições bancárias com balcão físico em Macedo de Cavaleiros, a saber: -

- Banco BPI -----
- Banco Millennium BCP -----
- Banco Santander/Totta -----
- Caixa Económica Montepio Geral -----
- Caixa Geral de Depósitos -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto -----
- Novo Banco -----

O limite da apresentação das mesmas foi fixado a 10 de março de 2025, às 17:00h. -----

No dia 11 de março de 2025, pelas 10:10h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Macedo de



Cavaleiros, reuniu o Júri designado para o concurso “**Empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 2.176.317,16€ para financiamento de investimentos**”, composto por, Isabel Maria Faustino Carvalho, servindo de Presidente, Carla Margarida da Costa Palhau e Helena Joana Queiroga Pinto, ambas como vogais, designadas por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro do corrente ano. -----

Aberta a sessão, deu-se conhecimento das condições de abertura de crédito, enunciando-se as entidades bancárias que haviam sido convidadas a apresentar propostas. -----

No ato público de abertura de propostas compareceram os representantes, da Caixa Geral de Depósitos, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e do BPI. -----

Seguiu-se à leitura da lista dos concorrentes, verificando que tinham apresentado proposta, quatro dos sete convidados, cujos sobrescritos numerados por ordem de entrada, foram rubricados: -----

1º - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto (CCAM). -----

2º - Caixa Geral de Depósitos (CGD). -----

3º - Caixa Económica Montepio Geral. -----

4º - Banco BPI. -----

O Banco Millennium BCP apresentou proposta 7 minutos após o término do prazo não sendo por isso considerada. -----

Procedeu-se em seguida à abertura dos sobrescritos por ordem de entrada, tendo de imediato o júri rubricado as respetivas propostas, que ficam apenas ao auto elaborado e que faz parte integrante desta informação, enunciando em termos gerais as condições apresentadas pelos concorrentes. O júri disponibilizou as propostas para consulta pelos representantes dos concorrentes, que entre si se articularam para a operação. -----

O júri deliberou admitir todas as propostas para análise (à exceção da proposta do Banco Millennium BCP), tendo-se dado conhecimento aos presentes da deliberação tomada. -----

Não houve reclamações. -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

Mais deliberou o júri, remeter superiormente cópia do presente auto e das propostas dos concorrentes, para serem enviadas à Assembleia Municipal, conjuntamente com a proposta do executivo municipal para efeitos de autorização da contratação do empréstimo. -----

Nesse mesmo dia, pelas 11:00h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, reuniu o Júri designado para o concurso “**Empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 2.176.317,16€ para financiamento de investimentos**”, com o objetivo de proceder à análise das propostas apresentadas na operação supra referenciada. -----

Procedeu-se à análise das propostas concorrentes, cujo auto de abertura ocorreu no dia supracitado, a qual deu origem à elaboração do relatório preliminar de apreciação de propostas, apenso também a esta informação, verificando-se as seguintes condições: -----

**1. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto (CCAM)** – Apresenta proposta de financiamento até ao montante de **2.176.317,16€** para um prazo de 15 anos, com período de carência/utilização de 2 anos, nas seguintes condições: -----

•**Taxa de juro:** o empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses, média mensal, (base 360 dias), acrescida do “spread” de 0,19 %. -----

•**TAN:** 2,650% -----

•**TAE:** 2,682% -----

•**Pagamentos dos Juros e reembolso do Capital:** Durante o período de utilização e de deferimento, apenas ocorre o pagamento de juros. Durante o período de amortização, o empréstimo será reembolsado em prestações mensais constantes e postecipadas de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes). -----

•**Garantias:** Consignação das receitas municipais nos termos legais. -----

•**Comissões:** Isenção. No caso de reembolso antecipado da totalidade ou da parte do capital em dívida, serão apenas devidos juros relativos ao período de contagem então em curso. -----

**2. Caixa Geral de Depósitos (CGD)** - Apresenta proposta de financiamento até ao montante de **2.176.317,16€** para um prazo de 15 anos, com período de carência/utilização de 2 anos, nas



seguintes condições: -----

- Taxa de juro:** o empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses, média mensal, (base 360 dias), acrescida do “spread” de 0,34 %. -----
- TAN:** 2,80% -----
- TAE:** 2,80% -----
- Pagamentos dos Juros e reembolso do Capital:** Durante o período de utilização e de deferimento, apenas ocorre o pagamento de juros. Durante o período de amortização, o empréstimo será reembolsado em prestações mensais constantes e postecipadas de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes). -----
- Garantias:** Consignação das receitas municipais nos termos legais. -----
- Comissões:** Isenção. No caso de reembolso antecipado da totalidade ou da parte do capital em dívida, serão apenas devidos juros relativos ao período de contagem então em curso. -----

**3. Caixa Económica Montepio Geral** – Apresenta proposta de financiamento até ao montante de **2.176.317,16€** para um prazo de 15 anos, com período de carência/utilização de 2 anos, nas seguintes condições: -----

- Taxa de juro:** o empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses, média mensal, (base 360 dias), acrescida do “spread” de 0,70 %. -----
- TAN:** 3,160% -----
- TAE:** 3,2062% -----
- Pagamentos dos Juros e reembolso do Capital:** Durante o período de utilização e de deferimento, apenas ocorre o pagamento de juros. Durante o período de amortização, o empréstimo será reembolsado em prestações mensais constantes e postecipadas de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes). -----
- Garantias:** Consignação das receitas municipais nos termos legais. -----
- Comissões:** Isenção. No caso de reembolso antecipado da totalidade ou da parte do capital em dívida, serão apenas devidos juros relativos ao período de contagem então em curso. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

4. **Banco BPI:** Apresenta proposta de financiamento até ao montante de **2.176.317,16€** para um prazo de 15 anos, com período de carência/utilização de 2 anos, nas seguintes condições: -

•**Taxa de juro:** o empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses, média mensal, (base 360 dias), acrescida do “spread” de 0,51 %. -----

•**TAN:** 2,918% -----

•**TAE:** 2,957% -----

•**Pagamentos dos Juros e reembolso do Capital:** Durante o período de utilização e de deferimento, apenas ocorre o pagamento de juros. Durante o período de amortização, o empréstimo será reembolsado em prestações mensais constantes e postecipadas de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes). -----

•**Garantias:** Consignação das receitas municipais nos termos legais. -----

•**Comissões:** Isenção. No caso de reembolso antecipado da totalidade ou da parte do capital em dívida, serão apenas devidos juros relativos ao período de contagem então em curso. -----

Após a discriminação das condições propostas pelas entidades bancárias, o júri elaborou o seguinte quadro resumo, já ordenado: -----

Entidades Bancarias	Taxa	Spread	TAN	TAE
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto	Euribor a 6 meses	0,19%	2,650%	2,682%
Caixa Geral de Depósitos	Euribor a 6 meses	0,34%	2,80%	2,80%
Caixa Económica Montepio Geral	Euribor a 6 meses	0,70%	3,160%	3,2062%
Banco BPI	Euribor a 6 meses	0,51%	2,918%	2,957%

Face às condições da consulta aprovadas na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 07/02/2025, o júri deliberou por unanimidade ordenar as propostas, considerando o “spread”, TAN e TAE apresentado pelos concorrentes, por se considerar o que menos onera financeiramente o município. -----

**Assim, de acordo com a deliberação do Júri, vem o mesmo propor à Câmara Municipal, o seguinte:** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

1) Que a intenção de adjudicação da contratação do empréstimo recaia sobre a proposta apresentada pela **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto**, por se considerar a que menos onera financeiramente o Município. -----

2) Que seja efetuada a audiência prévia aos interessados, para no prazo de 10 dias dizerem por escrito, o que se lhes oferecer. -----

3) Seja remetido, nos termos das alíneas n.º 5 e n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro à Assembleia Municipal. -----

Anexa-se capacidade de endividamento previsional, uma vez que ainda não se encontra finalizada a conta de gerência referente ao ano de 2024.” -----

----- **Parecer do Chefe da Unidade de Finanças de 20.03.2025:** “ Concordo com o proposto.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.03.2024:** “À Câmara Municipal para deliberação.” -----

A Sr.ª Vereadora **Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse “aqui mantemos o voto em consonância com o voto inicial.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: -----

1-Homologar o Auto de Abertura das propostas, e Relatório Preliminar de Apreciação das propostas, nos termos da informação. -----

2- De acordo com o n.º 1 e n.º 3 da proposta, e na sequência da deliberação da Assembleia Municipal realizada no dia 27.02.2025, remeter à Assembleia Municipal, após a audiência prévia, para os efeitos previstos na alínea f), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as condições apresentadas por 4 Instituições Bancárias e Mapa de Capacidade de Endividamento de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e com base no critério de adjudicação definido e com fundamento na avaliação



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

*[Faint signature]*

*[Handwritten signature]*

**efetuada, contratar esta abertura de Crédito à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo Alto Douro. -----**

Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16, n.º4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - voto de qualidade. -----

----- Votação: três (3) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho e Sónia Salomé), três (3) votos contra (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragosos) -----

#### **Divisão de Urbanismo**

**15 – JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: PUBLIFOGO – PUBLICIDADE E SEGURANÇA, LD.ª – LOC: TRAVESSA DA CHOUPADA – CASTELÃOS: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 06.03.2025, que se transcreve. -----

–“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 227/2022, de 2025/02/13, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de alteração de edifício destinado a armazém, na Travessa da Choupada, freguesia de Castelãos. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 07.03.2025:** “Para cumprimento do n.º



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

5 do artigo 71.º do DL 555/99, de 16/12, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13.03.2025: “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.----**

**16 – APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ALTERAÇÕES – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: JOSÉ AMADEU FERREIRA DE ARAÚJO – LOC: RUA DE BAIXO – SANTA COMBINHA: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 11.03.2025, que se transcreve. -----  
“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 1325/2023, de 2025/02/06, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras, para reabilitação de conjunto edificado (instalação de empreendimento de turismo no espaço rural, casa de campos), em Santa Combinha. Assim, nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 07.03.2025:** “Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13.03.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.----

**17 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: PATROCÍNIO CORREIA MACHADO – LOC: RUA DE SÃO CAETANO, 9 – ARCAS: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 11.03.2025, que se transcreve. -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 7, do Req: 76/2024, de 2025/02/14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, na Rua de São Caetano, 9, nas Arcas, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 07.03.2025:** “Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13.03.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.----

**18 – LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE RECIBO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO USO COMERCIAL E OFICINAL – REQ: AGROAZIBO, LD.ª – LOC: LOTES 110B E 76 DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – AMENDOEIRA: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 28.02.2025, que se transcreve. -----  
“ Sobre a solicitação registada com o n.º 150/2025 em 2025/02/27, informo o seguinte: 1 – Por despacho de 2022/11/21, do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Paulo José Castro Rogão, foi deferido o licenciamento das obras para construção de um armazém industrial a levar a efeito nos Lotes n.º. 110 B e 76 da Zona Industrial, freguesia de Amendoeira deste Município de Macedo de Cavaleiros. 2 - Por despacho de 2023/12/27, do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, foi o mesmo prorrogado por mais um ano,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

ao abrigo do disposto no n.º 2 artigo 76º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo D.L. n.º 66/2019, de 21 de maio. 2 – Não tendo o munícipe solicitado a emissão da respetiva licença, dentro do prazo estabelecido (até 2024/12/06), foi o mesmo notificado, em face de audiência prévia sob proposta de caducidade de licenciamento (ofício n.º 2081/2024 datado de 2024/12/27), no qual dispunha do prazo de 10 dias para o efeito, terminando o mesmo a 20/01/2025). 3 – No dia 2025/01/17 (sexta-feira), o munícipe deslocou-se à secção de atendimento ao público e tesouraria, tendo procedido apenas à liquidação das respetivas taxas, não requerendo para o efeito a emissão da respetiva licença. 4 – Não tendo sido requerida a emissão da licença, quer presencialmente através da secção de atendimento ao público e tesouraria, quer através da plataforma nopaper, ultrapassado o prazo da audiência prévia e não havendo resposta, foi a proposta de caducidade remetida a decisão da Câmara Municipal, a qual em reunião do dia 2025/02/18, deliberou declarar a caducidade e consequente arquivamento do processo. Competência para decidir CMMC/07-03-2025/150/2025,1 Página 2 de 3 5 – Em 2025/02/27, através da plataforma nopaper, foi submetido o respetivo pedido de emissão da licença acompanhado de toda a documentação necessária para o efeito. 6 – Tendo o pedido sido efetuado fora do prazo concedido, mas verificando-se que o pagamento das taxas decorreu ainda dentro de prazo, demonstrando desta forma, a sua intenção de executar a obra, o que é sempre uma mais-valia para o município, coloco à consideração superior o pedido do munícipe, devendo a Câmara Municipal, se assim o entender, revogar a deliberação tomada em reunião de 2025/02/18, e ser concedida a emissão da respetiva licença.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 10.03.2025:** “ Tomei conhecimento da informação. Considerando que estão reunidas as condições para a concessão da licença, e que as taxas foram liquidadas dentro do prazo legalmente previsto, proponho que a câmara municipal revogue a sua deliberação de 2025.02.28, e autorize a concessão da licença para construção de edifício destinado a uso comercial e oficial, a construir nos Lotes 76 e 110B, da



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros.” -----  
----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13.03.2025: “ À Câmara  
Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação e parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo, revogar a deliberação de 2025.02.28, e autorizar a concessão da licença para construção de edifício destinado a uso comercial e oficial, a construir nos Lotes 76 e 110B, da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. -----

#### Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica

**19 – REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL – APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS – LIVRARIA POÉTICA – FERNANDO MELO: DELIBERAÇÃO.** ----- Presente a informação n.º 17 da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica, de 23.01.2025, que se transcreve. -----“ Em 22/01/2025, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, **Livraria Poética – Fernando Melo**, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

Cumprir informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: -----

**Elementos da Candidatura** -----

**Beneficiário: Livraria Poética – Fernando Melo** -----

**Contribuinte: 170586634** -----

**Contratação: 1 postos de Trabalho** -----

**Natureza investimento: Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço existente** -----

**Valor investimento: 3.541,42 €** (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo -----

**Apoio a conceder: 2.000,00 €** (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2)). -

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de **2.000,00 €**, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente. -----

*Obs: Renovação de pedido, art. 18.º, n.º 2 do regulamento aplicável.*” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal, de Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de **2.000,00 €**, referente ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente à Livraria Poética – Fernando Melo -----



**20 – REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL – APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS – CAFÉ “LUA & SOL”: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 36 da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica, de 07.03.2025, que se transcreve. -----

“ Em 13/02/2025, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, Café “Lua & Sol”, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprе informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: -----

**Elementos da Candidatura** -----

**Beneficiário:** Café “Lua & Sol” -----

**Contribuinte:** 217192874 -----

**Contratação:** 1 postos de Trabalho; -----

**Natureza investimento:** Não fez obras -----

**Valor investimento:** 0,00€ -----

**Apoio a conceder:** 1.200,00 € (1.200,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5º, nº1)). -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de **1.200,00 €**, referentes ao apoio à renda. “-----

----- **Parecer da Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento de 10.03.2025:** “Proponho o pagamento do incentivo.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal, de Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de **1.200,00 €**, referente ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente ao Café “Lua & Sol” -----

**21 - REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL – APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS – PASTELARIA “ A TERRA”: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a informação n.º 37 da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica, de 10.03.2025, que se transcreve. -----

“ Em 25/02/2025, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, Panificação: Pastelaria “**A Terra**”, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprir informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: -----

**Elementos da Candidatura** -----

**Beneficiário: Panificação: Pastelaria “A Terra”** -----

**Contribuinte: 245826882** -----

**Contratação: Criação do seu posto de trabalho** -----

**Natureza investimento: Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço existente** -----

**Valor investimento: 143.663,34 €** (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo -----

**Apoio a conceder: 2.000,00 €** (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2) ---

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de **2.000,00 €**, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente. “ -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.03.2025: “ À Câmara Municipal para deliberação.”** -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal, de Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de 2.000,00 €,**



**referente ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente à Pastelaria “A Terra”.** -----

**22 – MINUTA DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM DIVERSAS ENTIDADES NO ÂMBITO DE UMA CANDIDATURA DO MUNICÍPIO AO AVISO NORTE2030-2024-98 – PROGRAMA OPERACIONAL E REGIONAL DO NORTE 2030: DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a informação n.º 27 da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica, de 19.03.2025, que se transcreve. -----

“ A Área de Acolhimento Empresarial (AAE) de Macedo de Cavaleiros representa um importante pilar estratégico para o desenvolvimento económico municipal, sendo intenção do Município garantir as condições necessárias para a instalação de empresas com maior intensidade em conhecimento e inovação e para a atração de Investimento Direto Estruturante que potencie o aparecimento de atividades económicas inovadoras, centradas nas áreas tradicionalmente mais relevantes. -----

A requalificação e expansão da AAE de Macedo de Cavaleiros, com o objetivo de qualificar e alargar a oferta de solo industrial ordenado, facilita economias de aglomeração e de escala, qualificando o espaço através da disponibilização de serviços de suporte com base em parcerias estabelecidas. -----

Considerando ainda que: -----

1 - O objetivo geral de oferecer infraestruturas de qualidade e proporcionar serviços de apoio aos empresários e empreendedores, estabelecendo por um lado, interfaces específicos com as diferentes áreas municipais e, por outro lado, interfaces de articulação com as diferentes entidades da região relevantes para a competitividade empresarial; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

2 - O papel principal de uma área industrial é criar uma infraestrutura e um ambiente que ofereça vantagens competitivas às empresas; -----

3 - A implementação do projeto de Alargamento da Área de Acolhimento Empresarial de Macedo de Cavaleiros para aumentar a capacidade de instalação de empresas; -----

4 - A aprovação da candidatura e o seu financiamento será fundamental para a concretização destes objetivos. -----

Face ao exposto, e atendendo aos critérios de avaliação previstos no referido aviso, importa estabelecer estes protocolos no sentido de obter a máxima pontuação, naquele que é, um aviso concorrencial.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento de 20.03.2025:** Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- A minuta dos Protocolos dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação, aprovar a minuta dos protocolos de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros, a Associação Empresarial de Portugal – Câmara de Comércio e Indústria, a APPE – Associação Portuguesa de Parques Empresariais e o IPB – Instituto Politécnico de Bragança no âmbito da Candidaturas do Município ao Aviso NORTE2030-2024-98 – Programa Operacional Regional NORTE 2030. -----



### Divisão de Obras Municipais

#### **23- REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA NASCENTE DE MACEDO DE CAVALEIROS (2025-I-125) – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 77 da Divisão de Obras Municipais, de 20.03.2025, que se transcreve. -----

“ No âmbito do Quadro de Investimentos Prioritários (QIP) da CIM-TTM, está identificado no Objetivo Prioritário 2 (OP2), o investimento “Requalificação da Entrada Nascente de Macedo de Cavaleiros” que será submetido ao Aviso NORTE2030-2024-18 – Mobilidade Sustentável (IT) do Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030). -----

O presente projeto assenta em intervenções que promovem a acessibilidade e a mobilidade sustentável com capacidade de reduzir a pegada carbónica dos usos individuais de viaturas, com relevância para a articulação entre os modos suaves (pedonável e ciclável), para que estes tipos de deslocação com características distintas, nomeadamente em termos de velocidade, possa ser feita com maior segurança para todas as formas de deslocação. -----

Toda a área de intervenção será requalificada, através da melhoria da qualidade de vida urbana, salvaguardando e compatibilizando os interesses públicos e privados. Com este projeto pretende-se que a Entrada Nascente de Macedo de Cavaleiros tenha um novo perfil, constituído por um passeio em toda a sua extensão num dos lados da faixa de rodagem e por uma ciclovia (pedonável e ciclável), no lado oposto ao passeio, espaços verdes, arborização e uma faixa de circulação ao centro dedicada ao trânsito rodoviário em ambos os sentidos, com a respetiva sinalização horizontal e vertical correspondente. Para além deste novo perfil, este arruamento será dotado de infraestruturas elétricas (iluminação pública e rede de distribuição), telecomunicações e hidráulicas (rede de abastecimento de água, drenagem de águas pluviais e residuais). -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

*[Faint signature]*

*[Handwritten signature]*

De acordo com o mapa de medições e orçamento base anexo ao projeto, o custo total dos trabalhos a executar é de 910.509,00€ (novecentos e dez mil, quinhentos e nove euros), a que acresce iva à taxa legal em vigor, no valor de 6%. -----

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, esta divisão propõe a aprovação do projeto de execução pela Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** usou da palavra para dizer “ Eu vou votar contra por uma razão muito simples. Considero inadmissível que este projeto não se “estique” até ao Centro D. Abílio Vaz das Neves. Não consigo compreender que planificação de obra é esta, quando se propõe passeios, ciclovia até à zona do final da urbanização onde mora o Prof. Coutinho e por 100m não se faz uma conexão ao Centro D. Abílio Vaz das Neves que inclusivamente tem aquele equipamento que a câmara ali tem. Ou seja, eu vou votar contra e deixo aqui o meu voto de reprovação e dizer que estranho muito que o Sr. Presidente não tenha olhado para isto e não o modifique. É quase uma indignação pública o que aqui está, nem entendo como é que um técnico faz isto, e quanto a mim é um erro crasso que se está a cometer porque, quando as pessoas virem o passeio até ao fim da Urbanização, e que por 100m não foi colocado até ao fim do Centro D. Abílio Vaz das Neves, onde já me aconteceu ver crianças e jovens, naquele passeio com falta de segurança. Eu peço-lhe que retire este ponto da ordem do dia e se não o quer retirar que promova uma alteração a esta obra e nós chegamos aqui e votamos a favor, nem que isto custe 200 ou 300 mil euros, mas peço-lhe que leve esta obra até ao Centro D. Abílio Vaz das Neves.” -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ eu não vou fazer isso mas vou dizer-lhe porquê. Como deve imaginar eu não sou louco. O que eu pedi aos nossos técnicos foi que na disponibilidade de verbas que tínhamos elaborassem o projeto e quando este foi feito “deslizou”



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

e tiveram de fazer este corte. O Sr. Vereador sabe que eu neste momento sou constantemente acusado de só fazer obras na Cidade mas nós queremos fazer também pavimentos nas Freguesias que para nós também é muito importante. **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** respondeu “esta decisão não é técnica mas sim política. E esta obra e eu nem a levo para o crivo de que “é ano eleitoral” mas reitero que, se é para ser feita, faça-a até ao fim porque até ao Centro D. Abílio Vaz das Neves são apenas mais 100m”. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que isso vai ser feito, mas não agora. **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** respondeu mostro a minha indignação e vou votar contra, independentemente do sentido de voto dos meus colegas de Vereação. -----  
**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse “nós também votamos contra porque para além de ser uma escolha política é de facto uma prioridade a segurança e são muitas as crianças e jovens que a partir de agora com o tempo a melhorar usam aquela estrada sem condições nenhuma de segurança.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Projeto de execução para Requalificação da Entrada Nascente de Macedo de Cavaleiros nos termos propostos na Informação.** -----

----- Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16, n.º4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - voto de qualidade. -----

----- Votação: três (3) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho e Sónia Salomé), três (3) votos contra (Nuno Moraes, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso)-----

**Divisão de Gestão e Planeamento**



**24 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL – FASE 1: DELIBERAÇÃO -----**

----- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo usou da palavra para dizer “ Sr. Presidente nós não temos o projeto apenas temos a informação.” -----

----- Após os serviços terem verificado confirmou-se a ausência do projeto em anexo à informação que devia ter sido enviado pela Divisão de Gestão e Planeamento e que por lapso não o anexou à informação. -----

----- Foi deliberado retirar este ponto que será presente na próxima reunião de câmara devidamente acompanhado com o projeto. -----

**Serviço de Proteção Civil e Proteção de Florestas**

**25 – CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO LOGISTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (2025 – I – 156) – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 2 do Serviço de Proteção Civil e Proteção das Florestas, de 14.03.2025, que se transcreve. -----

“ No âmbito do Quadro de Investimentos Prioritários (QIP) da CIM-TTM, está identificado no Objetivo Prioritário 2 (OP2), o investimento “Construção de Base de Apoio Logístico de Macedo de Cavaleiros” que será submetido ao Aviso NORTE2030-2024-41 - Meios Materiais para a Proteção Civil (IT) do Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030). -----

O projeto de execução deste investimento foi elaborado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), e de acordo com o mapa de medições e orçamento, o custo total dos trabalhos a executar é de 2.147.904,45€ (dois milhões, cento e quarenta e sete mil,



noventa e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce iva à taxa legal em vigor, no valor de 6%. -----

Com o presente projeto, pretende-se materializar em termos de infraestrutura física, a criação da Base de Apoio Logístico (BAL) em Macedo de Cavaleiros que se efetivou-se em Julho de 2014 através da publicação do Despacho nº8434/2014 de 30 de junho de 2014, traduzindo-se numa mais-valia de vital importância em termos operacionais, na sustentação e apoio das operações de proteção e socorro cumprindo com os objetivos definidos no nas alíneas b) e c) do nº1 do artigo 4º da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil. -----

O programa funcional organiza-se através de uma edificação térrea ajustada ao desnível existente, com uma área de implantação de 1422,00 m<sup>2</sup>. No lado sul é proposto uma área de estacionamento exterior que será a plataforma de cota mais baixa a partir da qual se acede ao edifício por escadas e rampa. A edificação será volumetricamente composta por dois corpos, o corpo sul e o corpo norte. Estes corpos serão diferenciados pelo tipo de acessibilidade aos espaços, no lado sul serão localizados os espaços que permitem o acesso genérico do público, enquanto no lado norte serão localizados os espaços de carácter privado com acesso limitado apenas aos operacionais. -----

Desta forma é considerado no corpo norte a totalidade da área de alojamento (102 camas), composta por dormitórios distribuídos em oito camaratas e dois quartos triplos, instalações sanitárias, balneários e vestiários de apoio. No corpo sul serão organizadas as restantes áreas destinadas à receção, refeitório, cozinha, sala de convívio, instalações sanitárias, lavandaria, arrumos e arrecadações, áreas técnicas, balneários de sujos e área administrativa com sala de telecomunicações, gabinete de trabalho, sala de comando e sala de reuniões/briefing. -----

A área de receção e a área administrativa será localizada junto do acesso principal garantindo a proximidade ao público externo, que pontualmente acede às instalações para as atividades de briefings (instruções de segurança) ou reuniões e formações de carácter externo. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, este serviço propõe a aprovação do projeto de execução pela Câmara Municipal. -----

Elementos do Projeto em anexo: -----

- Memória Descritiva -----

- Mapa de Medições -----

- Resumo Orçamental -----

- Planta de Implantação -----

- Plantas e Alçados -----

- Planta dos Arranjos Exteriores -----

- Mapa de Acabamentos. “ -----

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17.03.2025: “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Projeto de Execução de Construção de Base de Apoio Logístico de Macedo de Cavaleiros, nos termos propostos na Informação. -----

**26 – CONSTRUÇÃO DE UMA EIP – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 3 do Serviço de Proteção Civil e Proteção das Florestas, de 18.03.2025, que se transcreve. -----

“ Considerando que: -----



1-A AHBVMC (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros), através da carta datada de 25/02/2025 e com o código de entrada CMMC/2702/2025/2025,EXPGE,E,G,294 (em anexo), informou o Município que da sua intenção de criação da 3ª Equipa de Intervenção Permanente referindo: -----

a)A AHBVMC informa ainda que além das duas EIP constituídas, tem intenção de constituir uma terceira EIP; -----

b)A AHBVMC solicita a concordância da Câmara Municipal na constituição da terceira EIP, para lhes ser possível apresentar a candidatura à ANEPC; -----

2- Foi emitido, pelo Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil, o Despacho nº39/2025 de 30 de janeiro, referente à “*abertura de aviso para a constituição de 20 equipas de intervenção permanente (EIP) no ano civil de 2025*”; -----

3 - A constituição das EIP está prevista na Portaria nº 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e dispõe o nº 4 do Art.º7 que, no prazo de 30 dias a contar da divulgação do despacho, as AHB comunicam à ANEPC a sua manifestação de interesse na constituição de uma EIP, acompanhada de declaração de concordância da respetiva câmara municipal; -----

4 - A forma de pagamento das EIP está prevista no nº1 do Art.º 17 da Portaria nº 322/2021, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que dispõe, que os encargos com a remuneração dos elementos das EIP, as contribuições para a segurança social e a taxa de segurança, saúde e higiene no trabalho são suportados, em partes iguais, pela ANEPC e pela câmara municipal respetiva; -----

5 - Os custos com uma EIP constituída por cinco elementos, nos termos do ofício referido em 1, é de **92.153,30€** (noventa e dois mil cento e cinquenta e três euros e trinta cêntimos) anuais, entre remunerações e segurança social e seguro de acidentes de trabalho; -----

6-Os custos anuais para o Município, com a concordância na criação de uma terceira EIP são de **46.076,65€** (quarenta e seis mil e setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) anuais. ---

Considerando o atrás exposto e uma vez que as EIP são um modelo de resposta profissional



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

permanente a riscos de proteção civil, garantindo, através da sua profissionalização uma maior prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens. -----

Atendendo ainda à grande área do concelho de Macedo de Cavaleiros e à população abrangida, somos de opinião que se justifica o apoio a esta terceira EIP, tendo em consideração que constitui atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente a proteção civil, conforme disposto na alínea j) do n.º 2 do Art.º 23º do RJAL. -----

As EIP têm consagração legal ao abrigo do n.º 5 do Art.º 17 do Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, o qual prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente. A sua composição e funcionamento são atualmente definidos pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua redação atual. -----

Assim, propõe-se superiormente a concordância com a criação de uma terceira EIP, devendo, caso a presente proposta seja aceite: -----

- A emissão de uma declaração à AHBVMC, relativa à concordância na criação da EIP; -----
- O cabimento de uma verba, correspondente ao valor previsível dos custos no presente ano (46.076,65€/12 = 3.839,72€/mês).” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.03.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação, concordar com a criação de uma terceira EIP, emitindo uma declaração de concordância à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

**Macedo de Cavaleiros e cabimentar a verba correspondente ao valor previsível dos custos (46.076,65€/12 =3.839,72€/mês referentes ao ano de 2025. -----**

#### **IV. Intervenção do público**

Presente o cidadão **Alexandre Manuel Ribeiro Gonçalves** residente em Macedo de Cavaleiros que interveio dizendo “ já há muito tempo que venho ouvindo falar sobre Campismo mas até à data o Sr. Presidente da Câmara ainda não informou ninguém relativamente a esta questão. No início do mandato deste Executivo abordei o Sr. Vice-presidente da câmara relativamente a esta questão, que me respondeu que já tinham um terreno e que iriam fazer essa obra junto à Barragem do Azibo. Aqui chegados gostava que me informassem se há ou não Campismo em Macedo. Todos sabem que um Parque de Campismo feito em Macedo iria trazer muita gente à nossa Cidade e podem ver o exemplo de Vila Flor que quando está a funcionar são imensas pessoas que ali se deslocam fazendo com que haja dinâmica na Vila e os comerciantes agradecem. E porque razão o nosso Município não faz o Parque de Campismo se tem verbas e há tantos terrenos por aí abandonados? Gostaria de ser informado se há vontade da Câmara em avançar com este projeto com vista a trazer à nossa Cidade mais pessoas. -----

Outra questão está relacionada com a programação do Centro Cultural que na minha modéstia opinião é muito fraquinha e em consequência disso não atrai praticamente ninguém para os espetáculos. Houve realmente tempos em que era famoso e até se esgotavam os bilhetes mas agora deixa muito a desejar. Há ainda outro aspeto que é a falta de cinema. Em tempos havia boa programação no Centro Cultural, como aliás acabei de dizer, mas infelizmente agora nem Centro Cultural nem Cinema, que ao que julgo saber, deixou de existir e a população vai-se queixando por este facto. Este cenário numa Cidade é lamentável e vergonhoso.” -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou por responder que há cinema em Macedo, no Auditório da Associação Comercial até porque a Câmara tem um contrato com a Direção



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

Geral das Artes e ainda há bem pouco tempo foi exibido o filme mais premiado nos Óscares em termos Internacionais no corrente ano. Não há cinema todas as semanas, nem nunca houve, era de 15 em 15 dias mas, neste momento estamos a alternar a programação normal, com a programação que a Câmara tem com a Direção Geral das Artes, que é um programa cultural nacional e nós temos a obrigatoriedade de passar filmes que até somos nós que os escolhemos. Mas de uma coisa pode ter certeza, há cinema em Macedo e existem cartazes a anunciar a realização dos mesmos, portanto o cinema em Macedo não acabou nem acaba. -----

Quanto à questão do Parque de Campismo, a opção era o Ecoparque mas fica também afastado da Cidade além de que também iríamos entrar em concorrência com quem vamos concessionar o Ecoparque mas nunca esteve fora das hipóteses, até para evitar o “Campismo Selvagem”. Precisamos efetivamente de um, porque há muita gente que gosta de fazer campismo mas, pelo menos da minha parte não me lembro de alguma vez ter feito a promessa de o lançar mas, esta ideia é muito boa e válida e neste momento estamos a elaborar uma Candidatura de um Projeto bastante considerável para a Zona da Albufeira do Azibo, na ordem de 1 milhão de euros e aqui pode muito bem enquadrar-se o Campismo, até porque é a zona mais bonita e onde há mais natureza. -----

O Sr. **Alexandre Manuel Ribeiro Gonçalves** quanto ao facto de levarem o campismo para o Azibo disse que na sua opinião vão sobrecarregar a Barragem e se ficasse a meio do caminho seria muito melhor para a Cidade. -----

O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ a opção Azibo para vir dar algum movimento à parte económica da Cidade temos previsto e isto sim, foi uma promessa minha que não foi cumprida, que é o Corredor Verde de Vale de Prados, que se tivesse sido executado já permitiria que para ter acesso a este, teriam de passar obrigatoriamente pela Cidade porque dentro da Cidade não temos espaço para implantar um Parque de Campismo mas temos espaço para isso no Ecoparque na Zona de Salselas”. -----

-----Relativamente à programação dos espetáculos no Centro Cultural dizer que é muito diversa



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

e as que enchem são as direcionadas para as crianças e as que têm concertos com as Bandas Filarmónicas que estão sempre esgotadas. Noutros espetáculos o número de pessoas é mais reduzido depende do gosto das pessoas. -----

Presente a **Sr.<sup>a</sup> Margarida Rosa Fortuna Parra Pires** que fez a seguinte intervenção: “ Sou aqui presente em representação do Executivo da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros e do respetivo Presidente, Sérgio Borges, que se encontra em representação Institucional na Gala de Mérito Social em Oliveira do Bairro, a reiterar o nosso pesar, oposição, contestação e insatisfação relativamente ao Jardim de Infância de Travanca e à cedência das instalações à União das Mutualidades Portuguesa. Com esta cedência das instalações, o Executivo Municipal não salvaguarda os interesses nem honra a população de Travanca, que uma vez mais não foram tidos nem achados neste processo e se veem desapossados do seu património e inibidos de serem parte e voz ativa no destino a dar àquelas instalações. -----

Mesmo sendo do conhecimento deste Executivo o interesse da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros na cedência do Jardim de Infância para ali implementar um projeto de cariz educativo, social, lúdico e recreativo direcionado para crianças, jovens e idosos daquela localidade, não raras vezes esquecida por este Executivo. -----

E foram várias as solicitações realizadas pela Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros a pedir a cedência das instalações. Pelo menos 7 abordagens feitas de forma pública e formalmente por via Institucional, 7 vezes Sr. Presidente, senão contemos: Desde logo na última Assembleia Municipal ordinária do dia 27 de fevereiro, como também através de ofício com data de 6 de fevereiro. Mas de igual forma no âmbito da reunião preparatória do orçamento municipal com o Sr. Vice-presidente, em novembro de 2024, onde o Presidente da Junta de Freguesia, Sérgio Borges, apresentou aquelas que eram as pretensões e necessidades da Freguesia de Macedo de Cavaleiros, manifestando uma vez mais o interesse da freguesia nas instalações a par do pedido de sinalização paralelo e gravilha e a máquina niveladora, tudo para Travanca. Mas também anteriormente, na Assembleia Municipal do dia 27 de setembro. E, antes, ainda via email com



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

data de 8 de maio de 2024 endereçado ao Chefe de Divisão de Educação e Desporto a solicitar reunião. E, antes disso, ainda na Assembleia Municipal de junho e de igual forma na Assembleia Municipal de abril de 2024. -----

Vai para um ano Sr. Presidente, um ano sem respostas, um ano de silêncio, um ano a desconsiderar a população de Travanca e quem aqui a representa. E, reafirmamos, aqui, que são falsas as declarações do Sr. Presidente prestadas à Rádio Onda Livre quando diz que teria havido uma reunião onde o assunto teria sido abordado ou dada qualquer resposta. -----

A reunião a que se refere e que atrás mencionamos com o Sr. Vice-presidente tinha por propósito, de resto como vinha sendo costume em anos anteriores, dar oportunidade aos Presidentes das Juntas todas do concelho para, antes da elaboração do orçamento municipal, apresentarem as suas pretensões e elencarem as necessidades das suas Freguesias. Nesse âmbito nenhuma resposta foi dada pelo Sr. Vice-presidente sobre o Jardim de Infância de Travanca, ou sequer sobre o pedido de gravilha e paralelo para obras, limitando-se a receber o ofício e a manifestar que o orçamento municipal de 2025 era, no que toca às freguesias, era da responsabilidade de Benjamim Rodrigues, lavando dali as suas mãos como Pilatos, demonstrando, à data, até alguma animosidade com o Presidente. -----

Seja honesto intelectualmente Sr. Presidente. Assuma com verdade que vai para um ano sem resposta e que a população de Travanca lhe merece mais. -----

Assuma com verdade que não conhece o projeto que a Junta de Freguesia ali pretendia implementar porque nunca deu oportunidade para lhe ser apresentado e que a população de Travanca lhe merece muito mais. -----

Para finalizar Sr. Presidente perguntar-lhe porque foi adiada por duas vezes a apresentação do projeto de saúde mental? Será porque o protocolo de cedência das instalações ainda não foi aprovado em reunião de Câmara? Por acaso a apresentação está marcada para amanhã, será desta que irá a aprovação sem ter em conta mais uma vez os pedidos da Junta de Freguesia nem da população, como se verificou no abaixo-assinado apresentado na última Assembleia



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

Ordinária com mais de trezentas assinaturas? -----

E, das duas, uma Sr. Presidente: Ou quiseram manter até à última todo o secretismo que sempre envolveu este processo e ocultar a decisão desta expropriação – aquela que não fez em Podence – da escola à população de Travanca, ou não deixa de ser, por outro lado, mais do mesmo desleixo e incúria a que já nos habituou na instrução de outros processos como a venda da escola do Sobreiró e outras que tais. -----

E nenhuma das alternativas é propriamente muito lisonjeira ou que abone a seu favor, a não ser a incoerência, a escola do Sobreiró foi vendida, sem apelo nem agravo, as de Podence e de Bornes cedidas e a do Lombo, pelo que nos chegou, já está a ser utilizada, provavelmente também foi cedida, e bem, às suas populações para que delas usufruam e o Jardim de Infância de Travanca, nem uma coisa nem outra. Servirá de incubadora a um projeto meritório mas que não era em Travanca que tinha de ser implementado. Uma coisa é certa Sr. Presidente, Travanca e as suas gentes merecem-lhe mais. Muito mais.” -----

Proseguiu dizendo “ esta era a intervenção do Sr. Presidente de Junta se estivesse cá, mas eu enquanto elemento da Junta de Freguesia, apelo para que haja bom senso pois podemos ter as duas coisas. Podemos ter um excelente projeto em Travanca para a população, porque existe a necessidade para que as pessoas tenham um espaço, e considerando que a Câmara Municipal implementa o envelhecimento ativo em todas as Freguesias e em Travanca nem uma sala temos onde os nossos idosos possam usufruir desse vosso projeto. -----

Em relação à saúde mental e na qualidade de coordenadora da saúde mental do Distrito dizer-lhe ao Dr. Benjamim que este projeto é bom e é de louvar mas em vez de termos apenas um só projeto, podemos muito bem ter dois.” -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** tendo em conta que foi mencionada uma reunião presencial com o **Sr. Vice-presidente da Câmara Rui Vilarinho** concedeu-lhe a palavra que disse “ confirmo que na altura mencionada tive uma reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros e disse-lhe que para os novos projetos do ano de 2025 seria



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

o Sr. Presidente da Câmara a decidir isso. Dizer que com os comentários que aqui foram tecidos relativamente às animosidades e ao lavar as mãos como Pilatos, não me revejo neles obviamente. Quanto à questão de ter pedido a gravilha, a máquina e o paralelo e a questão de Travanca, dizer que quanto a Travanca não me pronunciei mas em relação ao paralelo já os demos à Junta de Freguesia, estando aliás a decorrer as obras com os mesmos, quanto à gravilha na altura não a tínhamos, portanto não se passou nada de extraordinário nessa reunião, nem vejo razão para que sejam aí proferidos nesta intervenção certos comentários nos quais, como já referi, não me revejo neles. “-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** prossegui dizendo “na sequência da intervenção do Sr. Vice-presidente e já que estamos a falar de correção e comportamento intelectual coerente este discurso também não me assenta. E quando se fala em falas considerações e afirmações também não me revejo nelas. Mas atendendo ao facto de que o Presidente de Junta Sérgio Borges não está aqui presente e trazem esse relatório onde fazem referência a 7 abordagens, no que a mim diz respeito eu não me lembro de nenhuma, excetuando uma reunião que tivemos, em que o objeto não era Travanca mas sim a Sede da AFRECIMAC e foi uma reunião corretíssima e no final desta, a título informal falamos também de Travanca após uma abordagem sua, ao que eu respondi que naquela altura nós já tínhamos um projeto para Travanca. Em relação à consideração que fez e com a qual eu estou de acordo, os dois projetos podem conviver em simultâneo, aliás, eu vou querer que isso se faça, porque neste momento o projeto das Mutualistas não ocupa as instalações todas do Edifício do Jardim de Infância de Travanca. E há uma coisa que tem de ficar bem clara que é quando um Presidente de Junta quiser falar comigo não precisa de enviar email. Liga que eu atendo de imediato e marco reunião logo. Mas destas 7 abordagens quero ver quantas foram para mim, porque eu não tenho horário de atendimento estipulado e quando se trata de um Presidente de Junta atendo de imediato. Quanto a este projeto em concreto nunca me foi apresentado e até acho estranho que nasça assim de repente quando é anunciado um projeto para aquele espaço, ou seja para o Edifício do



Jardim de Infância de Travanca. Este projeto nasceu para funcionar na sede dos Mutualistas mas não havendo essa possibilidade estivemos a ver quais eram os edifícios disponíveis na Cidade e no perímetro mais próximo e decidimos que seria colocado em Travanca, provisoriamente, nunca dissemos que era definitivo. Mas efetivamente podemos conviver no mesmo espaço porque cabem lá todos e fico à espera que o projeto da Junta de Freguesia avance rapidamente, mas como é óbvio não podíamos perder por falta de instalações este projeto de 265 mil euros e que interessa a toda a população porque traz gente para aqui e gera 3 postos de trabalho. -----

**A Sr.ª Margarida Rosa Fortuna Parra Pires** retorquiu “ninguém está contra o que está a dizer mas recordando em tempos, em que houve a decisão de fechar o Jardim de Infância de Travanca, sem sequer terem contactado o Sr. Presidente da Junta de Macedo pois teve conhecimento desta decisão através do Presidente de Junta do Lombo, Sr. Miguel Caseiro. Mas após ter tido conhecimento desta decisão em definitivo em reunião de Câmara, decidimos enviar um email no dia 08 de maio de 2024 a solicitar uma reunião com a Sr.ª Vereadora responsável por esta área, e obtivemos a seguinte resposta e passo a citar “...Bom dia Sr. Presidente, incumbe-me a Sr.ª Vereadora Susana Viana de informar V.ª Ex.ª que em breve será marcada uma reunião, solicitada para o efeito pretendido...” mas em boa verdade esta reunião nunca veio a acontecer.” A esta questão respondeu o **Sr. Presidente da Câmara** “mas não me podem acusar porque alguém deu essa resposta sem o meu conhecimento, pois jamais não iria atender a um pedido de marcação de uma reunião.” **A Sr.ª Margarida Rosa Fortuna Parra Pires** respondeu “o pedido de reunião já passou por todos os elementos do Executivo e aqui o que está em causa é o poder da comunicação, porque quem dá a resposta é a Sr.ª Vereadora mas no meu entendimento de seguida devia ter dado conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara, e isso pelos vistos não aconteceu. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “sobre qualquer questão, se eu tiver conhecimento, as respostas são dadas de imediato E é natural que alguns emails venham para a Presidência mas, a presidência não é o Benjamim Rodrigues, que



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

é o Presidente e portanto quando é para a presidência são triados e enviados para os Vereadores que têm as respetivas competências e muitas vezes nem chegam a mim, portanto reforço o que já disse, estou sempre à distância de um telefonema e o Sr. Presidente da Junta, Sérgio Borges, podia ter-me simplesmente telefonado. -----

**A Sr.ª Margarida Rosa Fortuna Parra Pires** respondeu que tinham evitado este problema se quando decidiram implementar ali o projeto tivessem convidado o Sr. Presidente da Junta e lhe tivessem apresentado o que estavam a pensar desenvolver naquele espaço de forma aberta e honesta porque o projeto já estava mais que certo. E eu continuo a dizer que não temos nada contra o projeto porque é para o bem de todos e eu defendo a saúde mental e o bem-estar das populações e nós precisamos daquele espaço para trabalhar a saúde mental das crianças e dos jovens mas sobretudo da saúde mental dos idosos e para isso precisamos de espaço no edifício do jardim-de-infância de Travanca para esse efeito. A esta questão respondeu o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** dizendo que há lá espaço e que a Junta de Freguesia pode usá-lo, basta a Junta de Freguesia trazer o seu projeto e a cronologia da instalação e ele próprio terá todo o gosto em estar com eles a fazer a apresentação pública deste projeto. **A Sr.ª Margarida Rosa Fortuna Parra Pires** respondeu que irão então ocupar as instalações o mais breve possível para o projeto da Junta de Freguesia. -----

**A Sr.ª Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** fez uma breve abordagem/esclarecimento relativamente à cedência das instalações das Escolas às Juntas de Freguesia que o solicitam, nomeadamente as mencionadas pela **Sr.ª Margarida Pires** e também relativamente à questão da decisão do encerramento do Jardim de Infância de Travanca. -----

Solicitou para usar da palavra a **Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** para dizer “ já chegamos de facto todos à conclusão que temos um problema para resolver e mais importante que procurar culpados se calhar é encontrar as soluções e solicito ao Sr. Presidente que me permita deixar aqui 3 pequenos apontamentos. Referiu o Sr. Presidente que a cedência deste espaço é temporário mas, é temporário por 3 anos, portanto não é um prazo assim tão



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25**

curto”. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ o projeto tem a duração de 3 anos mas, não acredito que eles logo que tenham o espaço deles, disponível, queiram continuar no Jardim de Infância de Travanca. **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse que suscita esta questão porque hoje está agendado e vão deliberar sobre a aprovação da minuta do contrato de comodato a celebrar entre a Câmara Municipal e as Mutualidades, pelo período de 3 anos. Ora, partindo desse princípio e se o Sr. Presidente diz que é temporário até que as instalações estejam em condições de poder receber este projeto, que acho que ninguém dúvida que é um projeto muito interessante, e que não se deve deixar perder nem ir para outro concelho mas, eu achava que sendo uma coisa tão temporária no tempo, seria preferível encontrar-lhe outra localização porque a partir do momento em que vamos votar sobre a deliberação do contrato de comodato passa a ser a União das Mutualidades responsável pelas instalações e vai criar aqui um constrangimento depois ao uso das mesmas por parte da Junta de Freguesia para o projeto que pretendem. Ou seja, quem é que de facto depois tem o contrato e é responsável pelas instalações, quem é que vai pagar as despesas? No meu ponto de vista se conseguisse neste entretanto encontrar um espaço condigno para este projeto que é do interesse de todos e pensasse depois, tal como vem na deliberação da Junta de Freguesia do Lombo, e muito bem, celebrar um contrato de cedência para a Junta de Freguesia de Macedo poder usar o espaço do antigo Jardim de Infância de Travanca e ser responsável por ele e pelas despesas que dali pudessem advir. Daquilo que eu consegui ler da informação da Junta de Freguesia eu penso que se referiam à reunião que os Presidentes de Junta fazem com o Sr. Vice-presidente, quando querem acrescentar ou falar sobre as obras ou iniciativas que querem ver contempladas em Orçamento, se não estou em erro, era nessa reunião que vinha o pedido de Cedência das Instalações, daí a Junta pensar que a Câmara tinha conhecimento porque estava inserido nesse pedido. **O Sr. Vice-presidente da Câmara** respondeu “ todos nós sabíamos que a Junta de Freguesia de Macedo queria as Instalações do Jardim de Infância de Travanca, não sabíamos era para que projeto.” Continuou a **Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** “



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

penso que este projeto que a Junta tem, não foi começado a ser feito depois de ouvir falar das Mutualidades. Não. Eu recorro que até fiz aqui esta questão numa reunião à Sr.ª Vereadora porque eu vi nas redes sociais a inauguração deste projeto, ao que a Sr.ª Vereadora me respondeu que "...não é possível porque ainda não há contrato de celebração de comodato...", alguma coisa aqui não está bem, e o facto é que a data depois foi alterada para outra data e noutra local. Ou seja, a Junta de Freguesia também não tinha conhecimento do projeto porque ainda nem a Câmara tinha celebrado o contrato, nem tinham ideia que o projeto iria ser em Travanca. ----- Sobre o projeto de Travanca tive acesso à leitura do esboço e é de facto um projeto intergeracional dedicado aos mais velhos, aos mais novos, ao espaço para o envelhecimento ativo, a consultas gratuitas à população de enfermagem, daqueles cuidados primários, há atividades com os mais novos na construção de uma biblioteca, de uma ludoteca, de meios audiovisuais, onde possam as crianças de Travanca passar ali tempo nas férias com a população e junto da população. Terem um espaço que tem ali também no recreio para poderem fazer uma horta e passar esse aprendizado dos mais velhos para os mais novos, e isto está tudo incluído neste projeto da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros. Chegados aqui lanço o seguinte desafio ao Sr. Presidente "ainda vai a tempo de ter as duas coisas, de ter o melhor dos dois mundos e eu digo-lhe que às vezes dar um passo atrás é corajoso da sua parte e vai avançar Kms naquilo que é na proximidade de Travanca e, à semelhança de todas as localidades, Travanca merece ter um espaço condigno, com sanitários, com higiene, com saúde e com segurança para poder não só, conviver como fazer outras atividades, porque neste momento fazem convívios num palheiro sem as condições que toda a gente deveria ter, mas, não têm outro espaço e foi o que hoje aqui lhe foi dito." -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não podem adivinhar as coisas mas neste momento há um propósito e já sabem qual é e irá seguir o seu caminho. O projeto das Mutualistas vai ser apresentado amanhã naquele espaço e não vai ser adiado e logo que seja possível aquele espaço passa para a Junta de Freguesia, porque de facto isto já podia ter sido



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

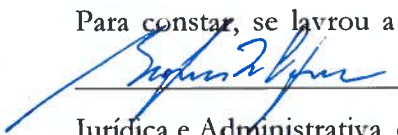
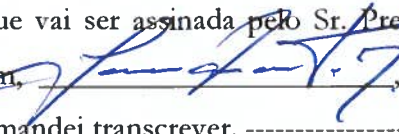
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.03.25

resolvido e é uma pena que não tenha sido. Em relação ao projeto mencionado pela Sr.<sup>a</sup> Enfermeira Margarida Pires, relacionado com a questão intergeracional nós já temos esse projeto que fazia parte da nossa programação na última Candidatura e vocês já sabem que existe esse espaço que é digno, (Casa dos Magistrados), só não temos neste momento condições de o fazer, mas ele existe e nós queríamos fazer isso e como já referi fazia parte do nosso programa eleitoral. De uma coisa podem ter a certeza se a Câmara está a ceder as Escolas às Juntas de Freguesia que as solicitam, obviamente que a nossa intenção não é tirá-la a Travanca. E fica aqui o meu compromisso convosco que as salas serão utilizadas pela Junta de Freguesia e logo que possível os Mutualistas passam para as instalações deles. -----

**A Sr.<sup>a</sup> Margarida Rosa Fortuna Parra Pires** terminou dizendo “ pegando nas palavras do Sr. Presidente, que disse que não sabia que Travanca não tinha um espaço, agora que já sabe resolvamos este espaço.” -----

#### V. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezoito horas e trinta minutos declarou reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----